



Lei nº 1.410, de 07 de março de 2016.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010 que versa sobre o Programa Municipal de Manutenção Escolar e Desenvolvimento do Ensino – PMMDE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

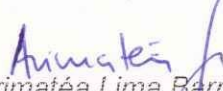
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O valor do repasse será calculado à razão de R\$ 2,00 (dois reais) por aluno, mensalmente, conforme matrícula informada pela Secretaria de Educação do Município na data de efetivação da transferência, outrossim, fica autorizado para o aluno de tempo integral mais 50% (cinquenta por cento) em cima do valor supracitado.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 898, de 01 de março de 2010, Lei Municipal nº 910, de 07 de abril de 2010, Lei Municipal nº 923, de 17 de maio de 2010 e Lei Municipal nº 973, de 23 de fevereiro de 2011, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 07 dias do mês de março de 2016.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal